

TERMO DE REFERÊNCIA

RITO – Lei 14.133/21

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de som, sendo caixa de som e microfones, para o plenário da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A compra faz-se necessária pois a caixa de som que é utilizada para uso nas realizações de momentos cívicos, reuniões e outros eventos, encontra-se com problemas, por se tratar de um modelo antigo, logo, a aquisição desse produto possibilitará uma melhor qualidade no som.

2.2 Possuímos hoje somente 01 microfone sem fio, a aquisição de mais 03 (três) microfones otimizará o tempo proporcionando uma maior flexibilidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias, tanto pela mesa diretora, bem como pelos cidadãos que fazem uso da participação popular, tribuna, etc.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO:

3.1: DA DESCRIÇÃO

ITEM E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
-------------------------	-------------------	--------------	---------------------------

CAIXA DE SOM PORTÁTIL AUTO-FALANTE 15" 350W RMS Lugares de colocação: De parede, De teto, De piso, Poste. -COM BLUETOOTH. -ENTRADA MÍNIMA DOSI MICROFONES -ENTRADA USB PESO DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE: Largura x Profundidade x Altura 425 mm x 415 mm x 729 mm -COR PRETO.	01	Marca Referência: JBL (Equivalente ou Superior)	R\$
MICROFONE SEM FIO BASTÃO Sistemas simultâneos por banda: 12; - Analógico / Digital: Analógico; - Faixa de frequência: 662-686 MHz; - Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão; - Resposta de frequência: 50Hz-20kHz; - Microfone Incluído: sim; - Seleção de canal: Auto. Transmissor: - Fator de forma: Portátil com Mic Capsule; - Tipo de bateria: 2 x AA; - Vida útil da bateria: Até 14 horas.	03	Marca Referência: SHURE (Equivalente ou Superior)	R\$
VALOR TOTAL			

3.2 O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações acima detalhadas, com nota fiscal e garantia mínima de 12 (meses) do fabricante. O fornecedor deverá garantir o menor preço unitário por item apresentado na proposta que será elaborada.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na Av. Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

5.2. O prazo para a entrega do material será de até 10 (DEZ) dias contados a partir da publicação oficial do resultado do certame.

5.3. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. O material deverá ser entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

5.5. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

A Câmara terá o prazo de 05 dias úteis para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento dos produtos, obriga-se a:

6.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o produto licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.1.3. Responsabilizar-se pessoalmente pela qualidade, procedência e originalidade do produto, na marca ofertada, sendo passível de devolução integral do produto, caso seja identificada alguma incompatibilidade com as exigências do termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.